

**PROJETO DE LEI N.º 54, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.**

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional, tipo suplementar, no orçamento vigente, e determina outras providências.*

O Prefeito do Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, propõe a presente lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a abertura de crédito adicional, tipo suplementar, no orçamento vigente, na forma que especifica.

Art. 2º O Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado a promover abertura de crédito adicional, tipo suplementar, no orçamento vigente, a saber:

I- no importe de R\$9.000,00 (nove mil reais), para reforço da dotação orçamentária nº 01.001.04.122.0001.0047 - Convênios e Parcerias com Órgãos / Entidades, 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, Fonte e destinação de recursos: 1.500.000.0000, Ficha 2;

II- no importe de R\$5.000,00 (cinco mil reais), para reforço da dotação orçamentária nº 01.001.04.122.0001.0047 - Convênios e Parcerias com Órgãos / Entidades, 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Fonte e destinação de recursos: 1.500.000.0000, Ficha 8;

III- no importe de R\$6.000,00 (seis mil reais), para reforço da dotação orçamentária nº 01.001.04.122.0001.4001 - Remuneração dos Agentes Políticos, 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, Fonte e destinação de recursos: 1.500.000.0000, Ficha 11;

IV- no importe de R\$5.000,00 (cinco mil reais), para reforço da dotação orçamentária nº 01.001.04.122.0001.4001 - Remuneração dos Agentes Políticos, 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais, Fonte e destinação de recursos: 1.500.000.0000, Ficha 12;

V- no importe de R\$12.000,00 (doze mil reais), para reforço da dotação orçamentária nº 01.001.04.122.0001.4002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito, 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, Fonte e destinação de recursos: 1.500.000.0000, Ficha 15;

VI- no importe de R\$13.000,00 (treze mil reais), para reforço da dotação orçamentária nº 01.001.06.181.0004.0002 - Manutenção de Convênio com a Policia Civil,

3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, Fonte e destinação de recursos: 1.500.000.0000, Ficha 32;

VII- no importe de R\$10.000,00 (dez mil reais), para reforço da dotação orçamentária nº 01.001.06.181.0004.0027 - Manutenção de Convênio com a Policia Militar, 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, Fonte e destinação de recursos: 1.500.000.0000, Ficha 42;

VIII- no importe de R\$27.000,00 (vinte e sete mil reais), para reforço da dotação orçamentária nº 01.001.06.181.0004.4114 - Manutenção da Guarda Municipal, 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, Fonte e destinação de recursos: 1.500.000.0000, Ficha 52;

IX- no importe de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para reforço da dotação orçamentária nº 04.001.04.122.0039.4106 - Manut. Atividades Sec. Planejamento, Administração e Gestao, 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, Fonte e destinação de recursos: 1.500.000.0000, Ficha 114;

X- no importe de R\$38.000,00 (trinta e oito mil reais), para reforço da dotação orçamentária nº 04.002.04.122.0039.4118 - Manutenção Atividades Depto De Administração, 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, Fonte e destinação de recursos: 1.500.000.0000, Ficha 176;

XI- no importe de R\$28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais), para reforço da dotação orçamentária nº 04.003.04.122.0039.4011 - Manutenção das Atividades Depto Recursos Humanos, 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, Fonte e destinação de recursos: 1.500.000.0000, Ficha 194;

XII- no importe de R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais), para reforço da dotação orçamentária nº 04.003.04.122.0039.4011 - Manutenção das Atividades Depto Recursos Humanos, 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais, Fonte e destinação de recursos: 1.500.000.0000, Ficha 195;

XIII- no importe de R\$52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), para reforço da dotação orçamentária nº 04.004.04.129.0039.4013 - Manutenção Atividades Depto de Arrecadacao, 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, Fonte e destinação de recursos: 1.500.000.0000, Ficha 205;

XIV- no importe de R\$6.000,00 (seis mil reais), para reforço da dotação orçamentária nº 04.004.04.129.0039.4013 - Manutenção Atividades Depto de Arrecadacao, 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais, Fonte e destinação de recursos: 1.500.000.0000, Ficha 206;

XV- no importe de R\$21.000,00 (vinte e um mil reais), para reforço da dotação orçamentária nº 06.001.15.122.0026.4080 - Manut. Secret. Municipal de Obras e

Infraestrutura, 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado, Fonte e destinação de recursos: 1.500.000.0000, Ficha 403;

XVI- no importe de R\$84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), para reforço da dotação orçamentária nº 06.001.15.122.0026.4080 - Manut. Secret. Municipal de Obras e Infraestrutura, 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, Fonte e destinação de recursos: 1.500.000.0000, Ficha 404;

XVII- no importe de R\$7.000,00 (sete mil reais), para reforço da dotação orçamentária nº 06.002.23.606.0027.4129 - Desenvolvimento de Ações em Comunidades/Áreas Rurais, 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado, Fonte e destinação de recursos: 1.500.000.0000, Ficha 492;

XVIII- no importe de R\$15.000,00 (quinze mil reais), para reforço da dotação orçamentária nº 06.003.26.122.0001.4112 - Manutenção do Departamento de Transportes, 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, Fonte e destinação de recursos: 1.500.000.0000, Ficha 517;

XIX- no importe de R\$68.000,00 (sessenta e oito mil reais), para reforço da dotação orçamentária nº 07.001.10.122.0021.4045 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saude, 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, Fonte e destinação de recursos: 1.500.000.1002, Ficha 547;

XX- no importe de R\$302.000,00 (trezentos e dois mil reais), para reforço da dotação orçamentária nº 07.001.10.301.0021.4050 - Manutenção das Atividades da Equipe Saúde Família, 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado, Fonte e destinação de recursos: 1.500.000.1002, Ficha 607;

XXI- no importe de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço da dotação orçamentária nº 07.001.10.301.0021.4050 - Manutenção das Atividades da Equipe Saúde Família, 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, Fonte e destinação de recursos: 1.500.000.1002, Ficha 611;

XXII- no importe de R\$38.000,00 (trinta e oito mil reais), para reforço da dotação orçamentária nº 07.001.10.301.0021.4050 - Manutenção das Atividades da Equipe Saúde Família, 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais, Fonte e destinação de recursos: 1.500.000.1002, Ficha 614;

XXIII- no importe de R\$30.000,00 (trinta mil reais), para reforço da dotação orçamentária nº 07.001.10.301.0021.4051 - Manutenção das Atividades - Saude Bucal, 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado, Fonte e destinação de recursos: 1.500.000.1002, Ficha 640;

XXIV- no importe de R\$136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais), para reforço da dotação orçamentária nº 07.001.10.301.0021.4051 - Manutenção das Atividades - Saude

Bucal, 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, Fonte e destinação de recursos: 1.500.000.1002, Ficha 642;

XXV- no importe de R\$28.000,00 (vinte e oito mil reais), para reforço da dotação orçamentária nº 07.001.10.301.0021.4051 - Manutenção das Atividades - Saude Bucal, 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais, Fonte e destinação de recursos: 1.500.000.1002, Ficha 644;

XXVI- no importe de R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais), para reforço da dotação orçamentária nº 07.001.10.301.0021.4082 - Manutenção das Atividades do PACS, 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, Fonte e destinação de recursos: 1.500.000.1002, Ficha 672;

XXVII- no importe de R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para reforço da dotação orçamentária nº 07.001.10.301.0021.4095 - Manutenção das Atividades E-Multi, 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado, Fonte e destinação de recursos: 1.500.000.1002, Ficha 690;

XXVIII- no importe de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para reforço da dotação orçamentária nº 07.001.10.301.0021.4095 - Manutenção das Atividades E-Multi, 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, Fonte e destinação de recursos: 1.500.000.1002, Ficha 693;

XXIX- no importe de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), para reforço da dotação orçamentária nº 07.001.10.301.0021.4095 - Manutenção das Atividades E-Multi, 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais, Fonte e destinação de recursos: 1.500.000.1002, Ficha 695;

XXX- no importe de R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), para reforço da dotação orçamentária nº 07.001.10.301.0021.4143 - Manutenção das Atividades da Academia em Saúde, 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, Fonte e destinação de recursos: 1.500.000.1002, Ficha 711;

XXXI- no importe de R\$20.000,00 (vinte mil reais), para reforço da dotação orçamentária nº 07.001.10.302.0021.4049 - Manutenção das Atividades da Saúde Mental-CAPS, 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado, Fonte e destinação de recursos: 1.500.000.1002, Ficha 744;

XXXII- no importe de R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais), para reforço da dotação orçamentária nº 07.001.10.302.0021.4049 - Manutenção das Atividades da Saúde Mental-CAPS, 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, Fonte e destinação de recursos: 1.500.000.1002, Ficha 745;

XXXIII- no importe de R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), para reforço da dotação orçamentária nº 07.001.10.302.0021.4052 - Manutenção das Atividades

Laboratoriais, 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado, Fonte e destinação de recursos: 1.500.000.1002, Ficha 759;

XXXIV- no importe de R\$22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), para reforço da dotação orçamentária nº 07.001.10.302.0021.4142 - Manutenção das Atividades do Centro de Reabilitação, 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, Fonte e destinação de recursos: 1.500.000.1002, Ficha 854;

XXXV- no importe de R\$37.000,00 (trinta e sete mil reais), para reforço da dotação orçamentária nº 07.001.10.302.0021.4148 - Manutenção das Atividades do SEO - Serv. Esp. Em Odontologia, 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, Fonte e destinação de recursos: 1.500.000.1002, Ficha 867;

XXXVI- no importe de R\$4.000,00 (quatro mil reais), para reforço da dotação orçamentária nº 07.001.10.302.0021.4148 - Manutenção das Atividades do SEO - Serv. Esp. Em Odontologia, 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais, Fonte e destinação de recursos: 1.500.000.1002, Ficha 868;

XXXVII- no importe de R\$19.000,00 (dezenove mil reais), para reforço da dotação orçamentária nº 07.001.10.302.0021.4149 - Transporte Eletivo em Saúde, 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado, Fonte e destinação de recursos: 1.500.000.1002, Ficha 881;

XXXVIII- no importe de R\$46.000,00 (quarenta e seis mil reais), para reforço da dotação orçamentária nº 07.001.10.302.0021.4149 - Transporte Eletivo em Saúde, 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas, Fonte e destinação de recursos: 1.500.000.1002, Ficha 882;

XXXIX- no importe de R\$12.000,00 (doze mil reais), para reforço da dotação orçamentária nº 07.001.10.303.0021.4084 - Manutenção das Atividades da Farmácia Básica, 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado, Fonte e destinação de recursos: 1.500.000.1002, Ficha 893;

XL- no importe de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para reforço da dotação orçamentária nº 07.001.10.303.0021.4084 - Manutenção das Atividades da Farmácia Básica, 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas, Fonte e destinação de recursos: 1.500.000.1002, Ficha 895;

XLI- no importe de R\$3.800,00 (três mil e oitocentos reais), para reforço da dotação orçamentária nº 07.001.10.303.0021.4084 - Manutenção das Atividades da Farmácia Básica, 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais, Fonte e destinação de recursos: 1.500.000.1002, Ficha 897;

XLII- no importe de R\$88.000,00 (oitenta e oito mil reais), para reforço da dotação orçamentária nº 07.001.10.305.0022.4057 - Manutenção das Atividades da Vigilância em

Saúde, 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado, Fonte e destinação de recursos: 1.500.000.1002, Ficha 938;

XLIII- no importe de R\$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), para reforço da dotação orçamentária nº 07.001.10.305.0022.4057 - Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde, 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas, Fonte e destinação de recursos: 1.500.000.1002, Ficha 943;

XLIV- no importe de R\$16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), para reforço da dotação orçamentária nº 07.001.10.305.0022.4057 - Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde, 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais, Fonte e destinação de recursos: 1.500.000.1002, Ficha 947;

XLV- no importe de R\$56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), para reforço da dotação orçamentária nº 08.001.08.244.0010.4175 - Gestão Adm. do FMAS e Assistência Social, 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas, Fonte e destinação de recursos: 1.500.000.0000, Ficha 1030;

XLVI- no importe de R\$6.000,00 (seis mil reais), para reforço da dotação orçamentária nº 08.001.08.244.0010.4175 - Gestão Adm. do FMAS e Assistência Social, 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais, Fonte e destinação de recursos: 1.500.000.0000, Ficha 1031;

XLVII- no importe de R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), para reforço da dotação orçamentária nº 08.001.08.245.0010.4135 - Proteção Social Especial de Média Complexidade, 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado, Fonte e destinação de recursos: 1.500.000.0000, Ficha 1071;

XLVIII- no importe de R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para reforço da dotação orçamentária nº 08.001.08.245.0010.4135 - Proteção Social Especial de Média Complexidade, 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas, Fonte e destinação de recursos: 1.500.000.0000, Ficha 1073;

XLIX- no importe de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço da dotação orçamentária nº 09.001.13.392.0020.4040 - Gestão das Atividades da Assessoria de Cultura, 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas, Fonte e destinação de recursos: 1.500.000.0000, Ficha 1147;

L- no importe de R\$6.000,00 (seis mil reais), para reforço da dotação orçamentária nº 09.001.13.392.0020.4040 - Gestão das Atividades da Assessoria de Cultura, 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais, Fonte e destinação de recursos: 1.500.000.0000, Ficha 1148;

LI- no importe de R\$10.000,00 (dez mil reais), para reforço da dotação orçamentária nº 09.001.13.392.0040.4096 - Gestão das Atividades do Museu,

3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas, Fonte e destinação de recursos: 1.500.000.0000, Ficha 1166;

LII- no importe de R\$11.000,00 (onze mil reais), para reforço da dotação orçamentária nº 09.001.13.392.0042.4044 - Gestão e Desenvolvimento das Atividades das Bibliotecas, 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas, Fonte e destinação de recursos: 1.500.000.0000, Ficha 1182;

LIII- no importe de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para reforço da dotação orçamentária nº 10.001.27.122.0001.4014 - Manutenção das Atividades da Assessoria de Esporte, 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado, Fonte e destinação de recursos: 1.500.000.0000, Ficha 1198;

LIV- no importe de R\$20.000,00 (vinte mil reais), para reforço da dotação orçamentária nº 10.001.27.122.0001.4014 - Manutenção das Atividades da Assessoria de Esporte, 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas, Fonte e destinação de recursos: 1.500.000.0000, Ficha 1199;

LV- no importe de R\$10.000,00 (dez mil reais), para reforço da dotação orçamentária nº 10.001.04.122.0001.4109 - Manutenção da Assessoria de Convênios e Contratos, 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas, Fonte e destinação de recursos: 1.500.000.0000, Ficha 1272;

LVI- no importe de R\$6.000,00 (seis mil reais), para reforço da dotação orçamentária nº 16.001.18.541.0023.4153 - Manut. Atividades Secret. de Meio Ambiente e Agricultura, 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado, Fonte e destinação de recursos: 1.500.000.0000, Ficha 1338;

LVII- no importe de R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para reforço da dotação orçamentária nº 16.003.20.122.0029.4072 - Desenvolvimento das Atividades do Depto de Agricultura, 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado, Fonte e destinação de recursos: 1.500.000.0000, Ficha 1408;

LVIII- no importe de R\$43.000,00 (quarenta e três mil reais), para reforço da dotação orçamentária nº 16.003.20.122.0029.4072 - Desenvolvimento das Atividades do Depto de Agricultura, 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas, Fonte e destinação de recursos: 1.500.000.0000, Ficha 1409;

LIX- no importe de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), para reforço da dotação orçamentária nº 16.003.20.122.0029.4072 - Desenvolvimento das Atividades do Depto de Agricultura, 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais, Fonte e destinação de recursos: 1.500.000.0000, Ficha 1410.

Art. 3º Como fonte dos recursos financeiros destinados à abertura dos créditos adicionais suplementar autorizados no Art. 2º, anular-se-á parte das seguintes dotações orçamentárias:

I- nº 01.001.04.122.0001.4002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito, 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo, Fonte: 1.500.000.0000, Ficha 20, no importe de R\$5.000,00 (cinco mil reais);

II- nº 01.001.04.122.0001.4073 - Festividades, Homenagens, Recepções, Com. Cívicas, 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte: 1.500.000.0000, Ficha 30, no importe de R\$15.000,00 (quinze mil reais);

III- nº 01.004.06.182.0043.4023 - Manutenção do Fundo Mun. de Defesa Civil, 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte e destinação de recursos: 1.500.000.0000, Ficha 83, no importe de R\$10.000,00 (dez mil reais);

IV- nº 03.001.02.062.0003.4006 - Manutenção das Atividades da Advocacia Geral, 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, Fonte e destinação de recursos: 1.500.000.0000, Ficha 101, no importe de R\$15.000,00 (quinze mil reais);

V- nº 03.001.02.062.0003.4006 - Manutenção das Atividades da Advocacia Geral, 3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais, Fonte e destinação de recursos: 1.500.000.0000, Ficha 110, no importe de R\$169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais);

VI- nº 03.001.02.062.0003.4006 - Manutenção das Atividades da Advocacia Geral, 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente, Fonte e destinação de recursos: 1.500.000.0000, Ficha 112, no importe de R\$3.800,00 (três mil e oitocentos reais);

VII- nº 04.001.04.122.0039.4106 - Manut. Atividades Sec. Planejamento, Administração e Gestão, 3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria, Fonte e destinação de recursos: 1.500.000.0000, Ficha 122, no importe de R\$5.000,00 (cinco mil reais);

VIII- nº 04.001.04.122.0039.4106 - Manut. Atividades Sec. Planejamento, Administração e Gestão, 3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas, Fonte e destinação de recursos: 1.500.000.0000, Ficha 126, no importe de R\$19.000,00 (dezenove mil reais);

IX- nº 04.001.11.331.0045.4183 - Ações do Sine, 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, Fonte e destinação de recursos: 1.500.000.0000, Ficha 139, no importe de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

X- nº 04.001.24.721.0039.4010 - Manutenção de Convênio com a "EBCT" , 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte e destinação de recursos: 1.500.000.0000, Ficha 159, no importe de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

XI- nº 04.001.28.845.0039.0003 - Participação na AMM, 3.3.70.41.00.00.00.00 - Contribuições, Fonte e destinação de recursos: 1.500.000.0000, Ficha 160, no importe de R\$12.000,00 (doze mil reais);

XII- nº 04.001.99.999.9999 - Reserva de Contingência, 9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS, Fonte e destinação de recursos: 1.500.000.0000, Ficha 174, no importe de R\$131.100,00 (cento e trinta e um mil e cem reais);

XIII- nº 04.003.04.122.0039.4011 - Manutenção das Atividades Depto Recursos Humanos, 3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria, Fonte e destinação de recursos: 1.500.000.0000, Ficha 1492, no importe de R\$29.000,00 (vinte e nove mil reais);

XIV- nº 04.004.04.129.0039.4013 - Manutencao Atividades Depto de Arrecadacao, 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Fonte e destinação de recursos: 1.500.000.0000, Ficha 211, no importe de R\$10.000,00 (dez mil reais);

XV- nº 04.006.04.122.0039.4119 - Manutenção das Atividades do Departamento de Finanças, 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, Fonte e destinação de recursos: 1.500.000.0000, Ficha 227, no importe de R\$18.000,00 (dezoito mil reais);

XVI- nº 06.001.15.122.0026.4080 - Manut. Secret. Municipal De Obras e Infraestrutura, 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais, Fonte e destinação de recursos: 1.500.000.0000, Ficha 405, no importe de R\$6.000,00 (seis mil reais);

XVII- nº 06.002.15.451.0024.3020 - Pavimentação ou Recapeamento em Ruas e Avenidas, 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações, Fonte e destinação de recursos: 1.500.000.0000, Ficha 428, no importe de R\$20.000,00 (vinte mil reais);

XVIII- nº 06.002.15.451.0024.3060 - Sistemas de Drenagens Pluviais, 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações, Fonte e destinação de recursos: 1.500.000.0000, Ficha 434, no importe de R\$14.000,00 (quatorze mil reais);

XIX- nº 06.002.15.451.0024.3061 - Contenção e Recuperação de Encostas, 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte e destinação de recursos: 1.500.000.0000, Ficha 435, no importe de R\$9.000,00 (nove mil reais);

XX- nº 06.002.15.451.0024.3061 - Contenção e Recuperação de Encostas, 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações, Fonte e destinação de recursos: 1.500.000.0000, Ficha 436, no importe de R\$12.000,00 (doze mil reais);

XXI- nº 06.002.15.452.0026.4065 - Manutencao e Conservacao dos Cemiterios Municipais, 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, Fonte e destinação de recursos: 1.500.000.0000, Ficha 448, no importe de R\$15.000,00 (quinze mil reais);

XXII- nº 06.002.15.452.0026.4065 - Manutencao e Conservacao dos Cemiterios Municipais, 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo, Fonte e destinação de recursos: 1.500.000.0000, Ficha 452, no importe de R\$10.000,00 (dez mil reais);

XXIII- nº 06.002.15.452.0026.4065 - Manutencao e Conservacao dos Cemiterios Municipais, 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte e destinação de recursos: 1.500.000.0000, Ficha 454, no importe de R\$8.000,00 (oito mil reais);

XXIV- nº 06.002.15.452.0026.4065 - Manutencao e Conservacao dos Cemiterios Municipais, 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações, Fonte e destinação de recursos: 1.500.000.0000, Ficha 455, no importe de R\$4.000,00 (quatro mil reais);

XXV- nº 06.002.15.452.0026.4111 - Desenv. Atividades Divisão Obras, Servicos Públicos, 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado, Fonte e destinação de recursos: 1.500.000.0000, Ficha 461, no importe de R\$10.000,00 (dez mil reais);

XXVI- nº 06.002.15.452.0026.4111 - Desenv. Atividades Divisão Obras, Servicos Públicos, 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, Fonte e destinação de recursos: 1.500.000.0000, Ficha 462, no importe de R\$15.000,00 (quinze mil reais);

XXVII- nº 06.002.15.452.0026.4111 - Desenv. Atividades Divisão Obras, Servicos Públicos, 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais, Fonte e destinação de recursos: 1.500.000.0000, Ficha 463, no importe de R\$18.000,00 (dezoito mil reais);

XXVIII- nº 06.002.15.452.0026.4111 - Desenv. Atividades Divisão Obras, Servicos Públicos, 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo, Fonte e destinação de recursos: 1.500.000.0000, Ficha 467, no importe de R\$40.000,00 (quarenta mil reais);

XXIX- nº 06.002.15.452.0026.4111 - Desenv. Atividades Divisão Obras, Servicos Públicos, 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte e destinação de recursos: 1.500.000.0000, Ficha 469, no importe de R\$10.000,00 (dez mil reais);

XXX- nº 06.002.15.606.0027.3022 - Obras de Pavimentacao ou Recapeamento em Ruas ou Avenidas em Comunid. Rurais, 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações, Fonte e destinação de recursos: 1.500.000.0000, Ficha 475, no importe de R\$291.400,00 (duzentos e noventa e um mil e quatrocentos reais);

XXXI- nº 06.002.17.511.0025.3024 - Construção e Manutenção de ETES, 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física, Fonte e destinação de recursos: 1.500.000.0000, Ficha 481, no importe de R\$8.000,00 (oito mil reais);

XXXII- nº 06.002.17.511.0025.3024 - Construção e Manutenção de ETES, 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte e destinação de recursos: 1.500.000.0000, Ficha 482, no importe de R\$15.000,00 (quinze mil reais);

XXXIII- nº 06.002.17.511.0025.3024 - Construção e Manutenção de ETES, 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações, Fonte e destinação de recursos: 1.500.000.0000, Ficha 483, no importe de R\$20.000,00 (vinte mil reais);

XXXIV- nº 06.002.17.511.0025.3025 - Construção, Manutenção de Rede de Esgoto Sanitário, 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo, Fonte e destinação de recursos: 1.500.000.0000, Ficha 484, no importe de R\$9.000,00 (nove mil reais);

XXXV- nº 06.002.17.511.0025.3025 - Construção, Manutenção de Rede de Esgoto Sanitário, 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte e destinação de recursos: 1.500.000.0000, Ficha 486, no importe de R\$14.000,00 (quatorze mil reais);

XXXVI- nº 06.002.17.511.0025.3025 - Construção, Manutenção de Rede de Esgoto Sanitário, 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações, Fonte e destinação de recursos: 1.500.000.0000, Ficha 487, no importe de R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais);

XXXVII- nº 06.002.17.511.0025.3026 - Const. Rede Abastecimento de Água, Poço Artesiano, Expansão Redes, 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte e destinação de recursos: 1.500.000.0000, Ficha 488, no importe de R\$9.000,00 (nove mil reais);

XXXVIII- nº 06.002.17.511.0025.3026 - Const. Rede Abastecimento de Água, Poço Artesiano, Expansão Redes, 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações, Fonte e destinação de recursos: 1.500.000.0000, Ficha 489, no importe de R\$14.000,00 (quatorze mil reais);

XXXIX- nº 06.002.23.606.0027.4129 - Desenvolvimento de Ações em Comunidades/Áreas Rurais, Expansão Redes, 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, Fonte e destinação de recursos: 1.500.000.0000, Ficha 493, no importe de R\$20.000,00 (vinte mil reais);

XL- nº 06.002.23.606.0027.4129 - Desenvolvimento de Ações em Comunidades/Áreas Rurais, Expansão Redes, 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações, Fonte e destinação de recursos: 1.500.000.0000, Ficha 502, no importe de R\$14.000,00 (quatorze mil reais);

XLI- nº 06.002.25.752.0026.3028 - Obras de Extensão e Melhoramento do Sistema de Iluminação Pública, Expansão Redes, 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte e destinação de recursos: 1.500.000.0000, Ficha 505, no importe de R\$15.000,00 (quinze mil reais);

XLII- nº 06.002.23.606.0027.4129 - Desenvolvimento de Ações em Comunidades/Áreas Rurais, Expansão Redes, 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações, Fonte e destinação de recursos: 1.500.000.0000, Ficha 508, no importe de R\$40.000,00 (quarenta mil reais);

XLIII- nº 06.002.25.752.0026.4068 - Manutenção do Sistema de Iluminação Pública, Expansão Redes, 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo, Fonte e destinação de recursos: 1.500.000.0000, Ficha 509, no importe de R\$30.000,00 (trinta mil reais);

XLIV- nº 06.002.25.752.0026.4068 - Manutenção do Sistema de Iluminação Pública, Expansão Redes, 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte e destinação de recursos: 1.500.000.0000, Ficha 511, no importe de R\$40.000,00 (quarenta mil reais);

XLV- nº 06.002.25.752.0026.4068 - Manutenção do Sistema de Iluminação Pública, Expansão Redes, 3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte e destinação de recursos: 1.500.000.0000, Ficha 513, no importe de R\$9.000,00 (nove mil reais);

XLVI- nº 06.003.26.122.0001.4112 - Manutenção do Departamento de Transportes, Expansão Redes, 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte e destinação de recursos: 1.500.000.0000, Ficha 524, no importe de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais);

XLVII- nº 06.003.26.122.0001.4112 - Manutenção do Departamento de Transportes, Expansão Redes, 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente, Fonte e destinação de recursos: 1.500.000.0000, Ficha 527, no importe de R\$20.000,00 (vinte mil reais);

XLVIII- nº 06.006.04.452.0037.4121 - Desenvolv. Dep. Mun. Gerenciamento e Fiscalização De Trânsito, 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, Fonte e destinação de recursos: 1.500.000.0000, Ficha 529, no importe de R\$15.000,00 (quinze mil reais);

XLIX- nº 06.006.04.452.0037.4121 - Desenvolv. Dep. Mun. Gerenciamento e Fiscalização De Trânsito, 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações, Fonte e destinação de recursos: 1.500.000.0000, Ficha 538, no importe de R\$5.000,00 (cinco mil reais);

L- nº 06.006.15.451.0037.3078 - Obras de Sinalização de Trânsito, 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo, Fonte e destinação de recursos: 1.500.000.0000, Ficha 540, no importe de R\$10.000,00 (dez mil reais);

LI- nº 06.006.15.451.0037.3078 - Obras de Sinalização de Trânsito, 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Fonte e destinação de recursos: 1.500.000.0000, Ficha 541, no importe de R\$4.000,00 (quatro mil reais);

LII- nº 06.006.15.451.0037.3078 - Obras de Sinalização de Trânsito, 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações, Fonte e destinação de recursos: 1.500.000.0000, Ficha 543, no importe de R\$9.000,00 (nove mil reais);

LIII- nº 06.006.26.452.0037.0046 - Convênios - Municipalização do Trânsito, 3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições, Fonte e destinação de recursos: 1.500.000.0000, Ficha 545, no importe de R\$23.000,00 (vinte e três mil reais);

LIV- nº 07.001.10.301.0021.4050 - Manutenção das Atividades Da Equipe Saude Familia, 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações, Fonte e destinação de recursos: 1.500.000.1002, Ficha 635, no importe de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais);

LV- nº 07.001.10.302.0021.4049 - Manutenção das Atividades Da Saude Mental-CAPS, 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Fonte e destinação de recursos: 1.500.000.1002, Ficha 753, no importe de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

LVI- nº 07.001.10.302.0021.4053 - Manutenção das Atividades De Média e Alta Complexidade, 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Fonte e destinação de recursos: 1.500.000.1002, Ficha 783, no importe de R\$30.000,00 (trinta mil reais);

LVII- nº 07.001.10.302.0021.4053 - Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade, 3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais, Fonte e destinação de recursos: 1.500.000.1002, Ficha 787, no importe de R\$30.000,00 (trinta mil reais);

LVIII- nº 07.001.10.302.0021.4053 - Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade, 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente, Fonte e destinação de recursos: 1.500.000.1002, Ficha 791, no importe de R\$4.900,00 (quatro mil e novecentos reais);

LIX- nº 07.001.10.302.0021.4148 - Manutenção das Atividades do SEO - Serv. Esp. em Odontologia, 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte e destinação de recursos: 1.500.000.1002, Ficha 876, no importe de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais);

LX- nº 07.001.10.302.0021.4149 - Transporte Eletivo Em Saúde, 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil, Fonte e destinação de recursos: 1.500.000.1002, Ficha 885, no importe de R\$10.000,00 (dez mil reais);

LXI- nº 07.001.10.302.0021.4149 - Transporte Eletivo Em Saúde, 3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte e destinação de recursos: 1.500.000.1002, Ficha 888, no importe de R\$38.000,00 (trinta e oito mil reais);

LXII- nº 07.001.10.303.0021.4084 - Manutenção das Atividades da Farmácia Básica, 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita, Fonte e

destinação de recursos: 1.500.000.1002, Ficha 906, no importe de R\$70.000,00 (setenta mil reais);

LXIII- nº 07.001.10.303.0021.4084 - Manutenção das Atividades da Farmácia Básica, 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física, Fonte e destinação de recursos: 1.500.000.1002, Ficha 909, no importe de R\$5.000,00 (cinco mil reais);

LXIV- nº 07.001.10.304.0022.4056 - Manutenção Das Atividades Da Vigilância Sanitária, 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física, Fonte e destinação de recursos: 1.500.000.1002, Ficha 929, no importe de R\$2.000,00 (cinco mil reais);

LXV- nº 08.001.08.122.0010.4022 - Gestão Descentralizada Do Programa Bolsa Família e Cadúnico, 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, Fonte e destinação de recursos: 1.500.000.0000, Ficha 978, no importe de R\$20.000,00 (vinte mil reais);

LXVI- nº 08.001.08.122.0010.4022 - Gestão Descentralizada Do Programa Bolsa Família e Cadúnico, 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais, Fonte e destinação de recursos: 1.500.000.0000, Ficha 979, no importe de R\$10.000,00 (dez mil reais);

LXVII- nº 08.001.08.245.0010.4150 - Proteção Social Básica - CRAS II, 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado, Fonte e destinação de recursos: 1.500.000.0000, Ficha 1090, no importe de R\$10.000,00 (dez mil reais);

LXVIII- nº 08.001.08.245.0010.4150 - Proteção Social Básica - CRAS II, 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, Fonte e destinação de recursos: 1.500.000.0000, Ficha 1091, no importe de R\$20.000,00 (vinte mil reais);

LXIX- nº 09.001.13.392.0020.4040 - Gestão das Atividades da Assessoria de Cultura, 3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas, Fonte e destinação de recursos: 1.500.000.0000, Ficha 1156, no importe de R\$4.000,00 (quatro mil reais);

LXX- nº 09.001.13.392.0020.4040 - Gestão das Atividades da Assessoria de Cultura, 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente, Fonte e destinação de recursos: 1.500.000.0000, Ficha 1158, no importe de R\$30.000,00 (trinta mil reais);

LXXI- nº 09.001.13.392.0020.4101 - Gestão Das Atividades Do Centro Cultural, 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente, Fonte e destinação de recursos: 1.500.000.0000, Ficha 1162, no importe de R\$15.000,00 (quinze mil reais);

LXXII- nº 09.001.13.392.0040.4096 - Gestão Das Atividades Do Museu, 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais, Fonte e destinação de recursos: 1.500.000.0000, Ficha 1167, no importe de R\$5.000,00 (cinco mil reais);

LXXIII- nº 09.001.13.392.0040.4096 - Gestão Das Atividades Do Museu, 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte e destinação de recursos: 1.500.000.0000, Ficha 1172, no importe de R\$2.000,00 (dois mil reais);

LXXIV- nº 09.001.13.392.0040.4096 - Gestão Das Atividades Do Museu, 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente, Fonte e destinação de recursos: 1.500.000.0000, Ficha 1174, no importe de R\$3.000,00 (três mil reais);

LXXV- nº 09.001.13.392.0041.4041 - Desenvolvimento do Programa de Incentivo a Cultura, 3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Desport, Fonte e destinação de recursos: 1.500.000.0000, Ficha 1175, no importe de R\$8.000,00 (oito mil reais);

LXXVI- nº 09.001.23.695.0019.4089 - Gestão das Atividades do Turismo, 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte e destinação de recursos: 1.500.000.0000, Ficha 1195, no importe de R\$2.000,00 (dois mil reais);

LXXVII- nº 10.001.27.122.0001.4014 - Manutenção das Atividades da Assessoria de Esporte, 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil, Fonte e destinação de recursos: 1.500.000.0000, Ficha 1204, no importe de R\$7.000,00 (sete mil reais);

LXXVIII- nº 10.001.27.812.0009.3001 - Construção, Reforma, Ampliação Praça De Lazer, 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações, Fonte e destinação de recursos: 1.500.000.0000, Ficha 1214, no importe de R\$4.000,00 (quatro mil reais);

LXXIX- nº 10.001.27.812.0009.3055 - Construção, Reforma e Ampliação De Academias Ao Ar Livre, 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações, Fonte e destinação de recursos: 1.500.000.0000, Ficha 1217, no importe de R\$4.000,00 (quatro mil reais);

LXXX- nº 10.001.27.812.0009.3055 - Construção, Reforma e Ampliação De Academias Ao Ar Livre, 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente, Fonte e destinação de recursos: 1.500.000.0000, Ficha 1218, no importe de R\$1.800,00 (mil e oitocentos reais);

LXXXI- nº 11.001.24.131.0007.4110 - Manut. Atividades Assessoria e Comunicação Social, 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, Fonte e destinação de recursos: 1.500.000.0000, Ficha 1248, no importe de R\$60.000,00 (sessenta mil reais);

LXXXII- nº 11.001.24.131.0007.4110 - Manut. Atividades Assessoria e Comunicação Social, 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais, Fonte e destinação de recursos: 1.500.000.0000, Ficha 1249, no importe de R\$5.000,00 (cinco mil reais);

LXXXIII- nº 12.001.04.122.0001.4108 - Manutenção Da Assessoria Em Sistemas e Informações, 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, Fonte e

destinação de recursos: 1.500.000.0000, Ficha 1261, no importe de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);

LXXXIV- nº 12.001.04.122.0001.4108 - Manutenção Da Assessoria Em Sistemas e Informações, 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais, Fonte e destinação de recursos: 1.500.000.0000, Ficha 1262, no importe de R\$15.000,00 (quinze mil reais);

LXXXV- nº 12.001.04.122.0001.4108 - Manutenção Da Assessoria Em Sistemas e Informações, 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Fonte e destinação de recursos: 1.500.000.0000, Ficha 1267, no importe de R\$2.000,00 (dois mil reais);

LXXXVI- nº 12.001.04.122.0001.4108 - Manutenção Da Assessoria Em Sistemas e Informações, 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente, Fonte e destinação de recursos: 1.500.000.0000, Ficha 1270, no importe de R\$2.000,00 (dois mil reais);

LXXXVII- nº 13.001.04.122.0001.4109 - Manutenção da Assessoria de Convênios e Contratos, 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Fonte e destinação de recursos: 1.500.000.0000, Ficha 1278, no importe de R\$14.000,00 (quatorze mil reais);

LXXXVIII- nº 13.001.04.122.0001.4109 - Manutenção da Assessoria de Convênios e Contratos, 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente, Fonte e destinação de recursos: 1.500.000.0000, Ficha 1281, no importe de R\$5.000,00 (cinco mil reais);

LXXXIX- nº 14.001.04.122.0044.4113 - Manutenção da Assessoria dos Conselhos Paritários, 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte e destinação de recursos: 1.500.000.0000, Ficha 1290, no importe de R\$5.000,00 (cinco mil reais);

XC- nº 15.001.02.061.0038.4120 - Manutenção Assessoria Municipal De Assistência Judiciária, 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, Fonte e destinação de recursos: 1.500.000.0000, Ficha 1294, no importe de R\$5.000,00 (cinco mil reais);

XCI- nº 15.001.02.061.0038.4120 - Manutenção Assessoria Municipal De Assistência Judiciária, 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física, Fonte e destinação de recursos: 1.500.000.0000, Ficha 1300, no importe de R\$2.000,00 (dois mil reais);

XCII- nº 16.001.18.452.0023.4165 - Gestão De Usina De Reciclagem De Lixo, 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte e destinação de recursos: 1.500.000.0000, Ficha 1313, no importe de R\$100.000,00 (cem mil reais);

XCIII- nº 16.001.18.511.0023.3086 - Obras de Canalização de Córregos, 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte e destinação de recursos: 1.500.000.0000, Ficha 1316, no importe de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais);

XCIV- nº 16.001.18.511.0023.3086 - Obras de Canalização de Córregos, 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações, Fonte e destinação de recursos: 1.500.000.0000, Ficha 1317, no importe de R\$18.000,00 (dezoito mil reais);

XCV- nº 16.001.18.511.0023.3086 - Obras de Canalização de Córregos, 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente, Fonte e destinação de recursos: 1.500.000.0000, Ficha 1318, no importe de R\$2.000,00 (dois mil reais);

XCVI- nº 16.001.18.511.0023.4169 - Manut. Do Sistema Distribuição Água - Zona Rural, 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte e destinação de recursos: 1.500.000.0000, Ficha 1326, no importe de R\$4.000,00 (quatro mil reais);

XCVII- nº 16.001.18.541.0023.3017 - Construção De Parque Ecológico, 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte e destinação de recursos: 1.500.000.0000, Ficha 1332, no importe de R\$5.900,00 (cinco mil e novecentos reais);

XCVIII- nº 16.001.18.541.0023.4153 - Manut. Atividades Secret. De Meio Ambiente e Agricultura, 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte e destinação de recursos: 1.500.000.0000, Ficha 1348, no importe de R\$5.000,00 (cinco mil reais);

XCIX- nº 16.001.18.542.0023.4060 - Manutenção Das Atividades - Aterro Sanitário, 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo, Fonte e destinação de recursos: 1.500.000.0000, Ficha 1359, no importe de R\$5.000,00 (cinco mil reais);

C- nº 16.001.18.542.0023.4060 - Manutenção Das Atividades - Aterro Sanitário, 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações, Fonte e destinação de recursos: 1.500.000.0000, Ficha 1363, no importe de R\$5.000,00 (cinco mil reais);

CI- nº 16.001.18.542.0023.4061 - Manutenção Dos Serviços De Gestão Ambiental, 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo, Fonte e destinação de recursos: 1.500.000.0000, Ficha 1365, no importe de R\$5.000,00 (cinco mil reais);

CII- nº 16.001.18.542.0023.4061 - Manutenção Dos Serviços De Gestão Ambiental, 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte e destinação de recursos: 1.500.000.0000, Ficha 1367, no importe de R\$15.000,00 (quinze mil reais);

CIII- nº 16.001.20.122.0029.4072 - Desenvolvimento das Atividades do Depto de Agricultura, 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte e destinação de recursos: 1.500.000.0000, Ficha 1417, no importe de R\$2.000,00 (dois mil reais).

Art. 4º O Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado a promover abertura de crédito adicional, tipo suplementar, no orçamento vigente, a saber:

I- no importe de R\$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), para reforço da dotação orçamentária nº 05.001.12.122.0013.4079 - Manut. Atividades Administrativas - FME, 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado, Fonte e destinação de recursos: 1.500.000.1001, Ficha 249;

II- no importe de R\$7.000,00 (sete mil reais), para reforço da dotação orçamentária nº 05.001.12.361.0014.4029 - Desenvolvimento das Ações do Ensino Fundamental, 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais, Fonte e destinação de recursos: 1.500.000.1001, Ficha 282;

III- no importe de R\$700.000,00 (setecentos mil reais), para reforço da dotação orçamentária nº 05.001.12.361.0014.4029 - Desenvolvimento das Ações Do Ensino Fundamental, 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo, Fonte e destinação de recursos: 1.500.000.1001, Ficha 286;

IV- no importe de R\$523.000,00 (quinhentos e vinte e três mil reais), para reforço da dotação orçamentária nº 05.001.12.365.0017.4035 - Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil, 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo, Fonte e destinação de recursos: 1.500.000.1001, Ficha 319;

V- no importe de R\$10.000,00 (dez mil reais), para reforço da dotação orçamentária nº 05.001.12.365.0017.4036 - Desenvolvimento das Atividades de Creches Escolares, 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado, Fonte e destinação de recursos: 1.500.000.1001, Ficha 329;

VI- no importe de R\$6.000,00 (seis mil reais), para reforço da dotação orçamentária nº 05.001.12.365.0017.4036 - Desenvolvimento das Atividades de Creches Escolares, 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas, Fonte e destinação de recursos: 1.500.000.1001, Ficha 333;

VII- no importe de R\$117.000,00 (cento e dezessete mil reais), para reforço da dotação orçamentária nº 05.001.12.365.0017.4036 - Desenvolvimento Das Atividades De Creches Escolares, 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo, Fonte e destinação de recursos: 1.500.000.1001, Ficha 336.

Art. 5º Como fonte dos recursos financeiros destinados à abertura dos créditos adicionais suplementar autorizados no Art. 4º, anular-se-á parte da dotação orçamentárias, a saber:

I- nº 05.001.12.361.0014.4029 - Desenvolvimento das Ações do Ensino Fundamental, 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, Fonte e destinação de recursos: 1.500.000.1001, Ficha 281, no importe de R\$108.000,00 (cento e oito mil reais).

II- nº 05.001.12.122.0013.4079 - Manut. Atividades Administrativas - FME, 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente, Fonte e destinação de recursos: 1.500.000.1001, Ficha 264, no importe de R\$19.000,00 (dezenove mil reais);

III- nº 05.001.12.361.0013.3007 - Construção, Ampl. Reforma Quadras Poliesportivas, 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações, Fonte e destinação de recursos: 1.500.000.1001, Ficha 268, no importe de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais);

IV- nº 05.001.12.361.0013.3079 - Aquisição Veículos, Móveis, Equipamentos Permanentes, 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente, Fonte e destinação de recursos: 1.500.000.1001, Ficha 269, no importe de R\$185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais);

V- nº 05.001.12.361.0014.3005 - Construção, Ampliação, Reforma e Conserv. Prédios Escolares, 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo, Fonte e destinação de recursos: 1.500.000.1001, Ficha 275, no importe de R\$39.000,00 (trinta e nove mil reais);

VI- nº 05.001.12.361.0014.3005 - Construção, Ampliação, Reforma e Conserv. Prédios Escolares, 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações, Fonte e destinação de recursos: 1.500.000.1001, Ficha 277, no importe de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais);

VII- nº 05.001.12.361.0014.4029 - Desenvolvimento Das Ações Do Ensino Fundamental, 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, Fonte e destinação de recursos: 1.500.000.1001, Ficha 281, no importe de R\$272.500,00 (duzentos e setenta e dois mil e quinhentos reais);

VIII- nº 05.001.12.361.0014.4029 - Desenvolvimento Das Ações Do Ensino Fundamental, 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente, Fonte e destinação de recursos: 1.500.000.1001, Ficha 292, no importe de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais);

IX- nº 05.001.12.361.0014.4030 - Manutenção Transporte Escolar Ensino Fundamental, 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo, Fonte e destinação de recursos: 1.500.000.1001, Ficha 295, no importe de R\$41.000,00 (quarenta e um mil reais);

X- nº 05.001.12.365.0017.3035 - Construção, Ampliação e Reforma De Creches Escolares, 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo, Fonte e destinação de recursos: 1.500.000.1001, Ficha 307, no importe de R\$39.000,00 (trinta e nove mil reais);

XI- nº 05.001.12.365.0017.3035 - Construção, Ampliação e Reforma De Creches Escolares, 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações, Fonte e destinação de recursos: 1.500.000.1001, Ficha 309, no importe de R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais);

Art. 6º O Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado a promover abertura de crédito adicional, tipo suplementar, no orçamento vigente, a saber:

I- no importe de R\$211.800,00 (duzentos e onze mil e oitocentos reais), para reforço da dotação orçamentária nº 05.001.12.365.0031.4160 - Manut. Pessoal e Encargos Ed. Infantil - 30%, 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado, Fonte e destinação de recursos: 1.540.000.0000, Ficha 389;

II- no importe de R\$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), para reforço da dotação orçamentária nº 05.001.12.365.0031.4160 - Manut. Pessoal e Encargos Ed. Infantil - 30%, 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas, Fonte e destinação de recursos: 1.540.000.0000, Ficha 393;

III- no importe de R\$190.000,00 (cento e noventa mil reais), para reforço da dotação orçamentária nº 05.001.12.365.0031.4161 - Manut. Pessoal e Encargos - Creche 30%, 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado, Fonte e destinação de recursos: 1.540.000.0000, Ficha 394;

IV- no importe de R\$190.000,00 (cento e noventa mil reais), para reforço da dotação orçamentária nº 05.001.12.365.0031.4161 - Manut. Pessoal e Encargos - Creche 30%, 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas, Fonte e destinação de recursos: 1.540.000.0000, Ficha 398;

Art. 7º Como fonte dos recursos financeiros destinados à abertura dos créditos adicionais suplementar autorizados no Art. 6º, anular-se-á parte das seguintes dotações orçamentárias:

XII- nº 05.002.12.361.0031.3036 - Construção, Ampl. e Reforma Prédios Do Ensino, 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo, Fonte: 1.540.000.0000, Ficha 352, no importe de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais);

XIII- nº 05.002.12.361.0031.3036 - Construção, Ampl. e Reforma Prédios Do Ensino, 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações, Fonte: 1.540.000.0000, Ficha 354, no importe de R\$19.000,00 (dezenove mil reais);

XIV- nº 05.002.12.361.0031.3037 - Aquisição De Veículos, Móveis e Equipamentos, 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente, Fonte: 1.540.000.0000, Ficha 355, no importe de R\$49.000,00 (quarenta e nove mil reais);

XV- nº 05.002.12.361.0031.4088 - Manutencao Das Acoes Do Ensino Fundamental, 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo, Fonte: 1.540.000.0000, Ficha 356, no importe de R\$1.900,00 (mil e novecentos reais);

XVI- nº 05.002.12.361.0031.4088 - Manutencao Das Acoes Do Ensino Fundamental, 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte: 1.540.000.0000, Ficha 358, no importe de R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais);

XVII- nº 05.002.12.365.0031.0023 - Contribuição Para o Centro Infantil Mãe Chica, 3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições, Fonte: 1.540.000.0000, Ficha 369, no importe de R\$320.000,00 (trezentos e vinte mil reais);

XVIII- nº 05.002.12.365.0031.3032 - Construção, Ampliação e Reforma de CEMEI, 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo, Fonte: 1.540.000.0000, Ficha 370, no importe de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais);

XIX- nº 05.002.12.365.0031.3032 - Construção, Ampliação e Reforma de CEMEI, 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte: 1.540.000.0000, Ficha 371, no importe de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais);

XX- nº 05.002.12.365.0031.3032 - Construção, Ampliação e Reforma de CEMEI, 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações, Fonte: 1.540.000.0000, Ficha 372, no importe de R\$19.000,00 (dezenove mil reais);

XXI- nº 05.002.12.365.0031.4077 - Manutenção Pessoal e Encargos - Ed. Infantil, 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, Fonte: 1.540.000.1070, Ficha 374, no importe de R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais);

XXII- nº 05.002.12.365.0031.4138 - Manutenção De Pessoal e Encargos - Creche, 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, Fonte: 1.540.000.1070, Ficha 379, no importe de R\$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais);

XXIII- nº 05.002.12.365.0031.4144 - Manutenção Das Ações Da Creche, 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte: 1.540.000.0000, Ficha 385, no importe de R\$5.000,00 (cinco mil reais);

XXIV- nº 05.002.12.365.0031.4145 - Manutenção Das Ações Da Educação Infantil, 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte: 1.540.000.0000, Ficha 388, no importe de R\$2.000,00 (dois mil reais);

Art. 8º O Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado a promover abertura de crédito adicional, tipo suplementar, no orçamento vigente, a saber:

I- no importe de R\$100.000,00 (cem mil reais), para reforço da dotação orçamentária nº 07.001.10.301.0021.4050 - Manutenção das Atividades da Equipe Saúde Família, 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado, Fonte e destinação de recursos: 1.600.000.0000, Ficha 607;

II- no importe de R\$15.000,00 (quinze mil reais), para reforço da dotação orçamentária nº 07.001.10.301.0021.4050 - Manutenção das Atividades da Equipe Saúde Família, 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais, Fonte e destinação de recursos: 1.600.000.0000, Ficha 614;

III- no importe de R\$70.000,00 (setenta mil reais), para reforço da dotação orçamentária nº 07.001.10.301.0021.4051 - Manutenção Das Atividades - Saúde Bucal, 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado, Fonte e destinação de recursos: 1.600.000.0000, Ficha 640;

IV- no importe de R\$170.000,00 (cento e setenta mil reais), para reforço da dotação orçamentária nº 07.001.10.301.0021.4082 - Manutenção das Atividades do PACS, 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, Fonte e destinação de recursos: 1.600.000.0000, Ficha 672;

Art. 9º Como fonte dos recursos financeiros destinados à abertura dos créditos adicionais suplementar autorizados no Art. 8º, anular-se-á parte da dotação orçamentárias nº 07.001.10.301.0021.4050 - Manutenção das Atividades da Equipe Saúde Família, 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, Fonte e destinação de recursos: 1.600.000.0000, Ficha 611, no importe de R\$355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais).

Art. 10. O Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado a promover abertura de crédito adicional, tipo suplementar, no orçamento vigente, a saber:

I- no importe de R\$1.060.000,00 (um milhão e sessenta mil reais), para reforço da dotação orçamentária nº 05.001.12.361.0014.4029 - Desenvolvimento Das Ações Do Ensino Fundamental, 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado, Fonte e destinação de recursos: 2.500.000.1001, Ficha 280;

II- no importe de R\$700.000,00 (setecentos mil reais), para reforço da dotação orçamentária nº 05.001.12.361.0014.4029 - Desenvolvimento Das Ações Do Ensino Fundamental, 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas, Fonte e destinação de recursos: 2.500.000.1001, Ficha 284;

III- no importe de R\$340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), para reforço da dotação orçamentária nº 05.001.12.361.0014.4075 - Manutenção Programa Cota do Salário Educacao, 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo, Fonte e destinação de recursos: 2.550.000.0000, Ficha 297;

Parágrafo único. Como fonte dos recursos financeiros destinados à abertura do crédito adicional suplementar autorizado neste artigo utilizar-se-á recurso proveniente de superávit financeiro.

Art. 11. O Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado a promover abertura de crédito adicional, tipo suplementar, no orçamento vigente, a saber:

I- no importe de R\$21.000,00 (vinte e um mil reais), para reforço da dotação orçamentária nº 07.001.10.301.0021.4050 - Manutenção Das Atividades Da Equipe Saúde Família, 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado, Fonte e destinação de recursos: 1.605.000.0000, Ficha 607;

II- no importe de R\$8.000,00 (oito mil reais), para reforço da dotação orçamentária nº 07.001.10.301.0021.4050 - Manutenção Das Atividades Da Equipe Saúde Família, 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, Fonte e destinação de recursos: 1.605.000.0000, Ficha 611;

III- no importe de R\$70.000,00 (setenta mil reais), para reforço da dotação orçamentária nº 07.001.10.301.0021.4082 - Manutenção das Atividades do PACS, 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado, Fonte e destinação de recursos: 1.604.000.0000, Ficha 669;

IV- no importe de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais), para reforço da dotação orçamentária nº 05.001.10.301.0021.4082 - Manutenção das Atividades do PACS, 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, Fonte e destinação de recursos: 1.604.000.0000, Ficha 672.

V- no importe de R\$3.000,00 (três mil reais), para reforço da dotação orçamentária nº 05.001.10.302.0021.4141 - Manutenção das Atividades da EMAD, 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado, Fonte e destinação de recursos: 1.605.000.0000, Ficha 830.

VI- no importe de R\$28.000,00 (vinte e oito mil reais), para reforço da dotação orçamentária nº 05.001.10.305.0022.4057 - Manutenção das Atividades da Vigilância Em Saude, 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado, Fonte e destinação de recursos: 1.604.000.0000, Ficha 938.

VII- no importe de R\$30.000,00 (trinta mil reais), para reforço da dotação orçamentária nº 05.001.10.305.0022.4057 - Manutenção das Atividades da Vigilância Em

Saude, 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, Fonte e destinação de recursos: 1.604.000.0000, Ficha 943.

Parágrafo único. Como fonte dos recursos financeiros destinados à abertura do crédito adicional suplementar autorizado neste artigo utilizar-se-á recurso proveniente de excesso de arrecadação.

Art. 12. Fica autorizado ao Poder Executivo do Município de Cláudio promover as alterações no PPA e na LDO, caso sejam necessárias.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio, 12 de dezembro de 2025.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO  
Prefeito do Município

Cláudio, 12 de dezembro de 2025.

Mensagem nº 56/2025.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei n.º 54/2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho a essa Egrégia Casa de Leis, para apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que *“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional, tipo suplementar, no orçamento vigente, e determina outras providências.”*.

A presente proposição tem por finalidade adequar as dotações orçamentárias do Município de Cláudio às necessidades de execução de despesas essenciais ao regular funcionamento da administração, bem como à continuidade de políticas públicas em andamento.

Destaca-se que, em grande parte, a suplementação se faz necessária para cobrir despesas com a folha de pagamento do mês de dezembro, incluindo as eventuais rescisões de contratos temporários que expiram neste mês.

A abertura dos créditos suplementares será viabilizada por meio de recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, do excesso de arrecadação e da anulação de dotações orçamentárias, conforme demonstrativos elaborados pelo Departamento Municipal de Contabilidade.

Destaca-se que a fonte de recurso para a suplementação proposta encontra amparo no Artigo 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei nº 4.320/1964.

Diante do exposto, solicito o apoio e a aprovação da matéria, **em regime de urgência**, para viabilizar o processamento da folha da competência de dezembro.

Solicito a Vossa Excelência submeter o presente Projeto à apreciação e deliberação dos senhores vereadores.

Renovo a Vossa Excelência, nossa distinta consideração.

**JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO**  
Prefeito do Município

**Excelentíssimo Senhor  
REGINALDO SANTOS DE OLIVEIRA - SIMENTAL  
Presidente da Câmara Municipal CLÁUDIO-MG.**